



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOÃO RAMALHO

Telefone (18) 997392965

E-mail: seceduacao@joaoramalho.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 54/2017

INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2017

Considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, visto que as metas somente serão atingidas por Entidade específica, já que a parceria a ser celebrada decorre de transferência para a organização da sociedade civil, na condição de beneficiária de subvenção social, a Secretária Municipal de Educação de João Ramalho **JUSTIFICA** a ausência do CHAMAMENTO PÚBLICO e determina a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, objetivando o repasse de Subvenção Social, em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e com o Decreto Municipal nº 1.384, de 12 de abril de 2017, conforme segue:

OBJETO: Promover o atendimento a estudantes de cursos não ofertados no município através de auxílio financeiro para custeio de transporte.

ENTIDADE: Associação de Estudantes do Município de João Ramalho

CNPJ DA ENTIDADE: 08.694.071/0001-43

ENDEREÇO DA ENTIDADE: Rua Antônio Madeira nº 73 – Centro – João Ramalho – CEP 19.680-000

VALOR DA PARCERIA: R\$ 79.543,05 (setenta e nove mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos), para o exercício de 2017.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

João Ramalho, 13 de setembro de 2017

Regina Calcic Oliveira
Secretária Municipal de Educação